

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 15/2022

ATUALIZA VALORES DA HORA/AULA NA ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, estabelecidas nos arts. 73, 96, inc. I. "a", e 75 da Constituição Federal, arts. 95 e 133, inc. I, da Constituição Estadual e em observância ao disposto nos artigos 3º, caput, da Lei nº 5.604, de 20 de janeiro de 1994, 6º, inc. XXXIII, 39, inc. III e VII, e 96, inc. II, do Regimento Interno,

17 **CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 17 da Resolução Normativa nº 08/06, estabelece o pagamento da hora/aula aos prestadores de serviços na condição de instrutores, é necessária atualização da política de valores;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os valores da tabela de hora/aula, prevista na Resolução Normativa nº 04/2022;

TABELA DE HORA/AULA 2022

TITULAÇÃO	VALOR DA HORA/AULA EM R\$
GRADUAÇÃO	165,27
ESPECIALIZAÇÃO	185,93
MESTRE*	206,59
DOCTOR*	227,26
* EM CURSOS RECONHECIDOS PELA CAPES	
QUALIFICAÇÃO	VALOR DA HORA/AULA EM R\$
TÉCNICO*	144,61
* COM INSCRIÇÃO EM CONSELHO OU ENTIDADE DE CLASSE	

Art. 2º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, em Maceió, 13 de dezembro de 2022

Conselheiro **OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS**

Presidente

Conselheiro **FERNANDO RIBEIRO TOLEDO**

Vice-Presidente

Conselheira **MARIA CLEIDE COSTA BESERRA**

Corregedora

Conselheira **ROSA MARIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**

Ouvidora

Conselheiro **RODRIGO SIQUEIRA CAVALCANTE**

Diretor-Geral da Escola de Contas - Relator

Conselheiro **ANSELMO ROBERTO DE ALMEIDA BRITO**

(ausente na votação)

Conselheiro-Substituto **ALBERTO PIRES ALVES DE ABREU**